



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 607 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1975.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 10, 11 e 12 do corrente, respectivamente segunda e terça feira de carnaval e quarta feira de cinzas.

Parágrafo Único: O ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 do corrente, será facultativo até as 12,00 horas.

Artigo 2º) - Deverão funcionar em caso de necessidade os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto, coleta de lixo e motoristas responsáveis pelas ambulâncias.

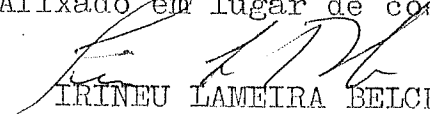
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de fevereiro de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo